

PARECER No 1331/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 213/2002**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa denominar Creche Municipal "João Bento de Carvalho" a creche municipal Jardim Marília, localizada no Jardim Marília, Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, pois o Centro de Convivência Infantil está localizado na Rua Pedro de Mena e não na Alonso de Mena, como originalmente assinalado na propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/02

Adriano Diogo - Presidente

Ana Martins - Relator

Augusto Campos

Milton Leite

Salim Curiati

Viviani Ferraz